



TERMO DE CONTRATO Nº 10/IPREM/2023

Aditivo nº 01

PROCESSO SEI Nº PROCESSO: 6310.2023/0000646-3

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede na Avenida Zaki Narchi, nº 536 – Vila Guilherme, São Paulo/SP, CEP 02029-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01, representado pela representado por sua Coordenadora II, **Senhora NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA**, brasileira, Secretária Executiva, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF(MF) sob o nº [REDACTED], nomeada conforme Título nº 841/2023 - PMSP, publicado no DOC de 19-12-2023, residente e domiciliado nesta cidade designada apenas CONTRATANTE, e a empresa **PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 07.931.931/0001-52, com sede na Praia do Flamengo, nº 66, Bloco B, Sala, 1620, 1709 e 1720, Flamengo, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22210-030, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. **MAXIM WENGERT**, Diretor Executivo, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] e Sr. **GYORGY VARGA**, Representante Legal, inscrito no CPF [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho nº 0104968412 contido no processo SEI supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 13/06/2024 página 277, resolvem firmar o primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Contrato 10/IPREM/2023 que trata da Contratação de empresa para Prestação de serviços de difusão de informações do mercado financeiro e de capitais mediante a de um sistema de acompanhamento de ativos financeiros, cobrindo fundos (ICVM 555), FIIs, FIDCs, ações, derivativos, moedas, títulos públicos de arquivos advindos de fontes oficiais e entidades reguladoras (CVM, B3, BACEN, ANBIMA, SEC, entre outros) permitindo, de maneira simples e direta pelo sistema, a extração de dados e cruzamento das informações em relatórios dinâmicos, flexíveis e personalizáveis, de acordo com as especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II. De acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO



Fica prorrogado o presente termo pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 13/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 10/IPREM/2023 não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de JUNHO de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA

CONTRATANTE

PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA

**MAXIM WENGERT
DIRETOR EXECUTIVO**

**GYORGY VARGA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

VANESSA RODRIGUES

CDF: [REDACTED]

Anderson Alcides Rocha

CPE: [REDACTED]